



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM N° 1/2022 – do Senhor PREFEITO MUNICIPAL.

GUARIBA, de 3 de janeiro de 2022.

**Senhor Presidente.**

**Senhores Vereadores.**

**Senhoras Vereadoras.**

Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que “DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICÓLOGO E DE ASSISTENTE SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE BOLSA FAMÍLIA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para ser deliberado, discutido e votado com a máxima urgência possível, nos termos do artigo 43, respeitadas as restrições do seu § 3º, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Por exigência da **Lei federal nº 13.935, de 11/12/2019**, o Município precisou criar os empregos públicos de provimento efetivo de Psicólogo e Assistente Social, através da **Lei Complementar municipal nº 3.457, de 9 de novembro de 2021**, junto à Secretaria Municipal de Educação, para preenchimento das respectivas vagas mediante prévia aprovação em concurso público, com vistas ao atendimento exclusivo das unidades escolares da rede pública de educação básica.

Esta acima mencionada lei federal objetivou a necessidade de que a rede pública de educação básica passasse a contar com serviços de psicologia e de serviço social para atender as prioridades definidas com as políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais, para desenvolverem ações de melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, com a participação da comunidade escolar, atuando na mediação das relações sociais e institucionais.

Entretanto, como esses dois novos empregos públicos estão vinculados ou lotados na Secretaria Municipal de Educação, para efeito de prestação de informações ao **sistema AUDESP** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre as atualizações do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba, com a denominação pura e simples de Psicólogo e Assistente Social, não houve como evitar, que fossem direcionados e incluídos apenas como acréscimos nos quantitativos numéricos de outros empregos similares já existentes nas Secretarias Municipais, como de Saúde e a de Desenvolvimento Social.

Mas como suas atribuições funcionais estão diretamente vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e os novos empregos públicos estão lotados nesta pasta de governo municipal, para efeito de discriminá-los e distinguir dos demais que possuem a mesma denominação, e desvinculá-los de dotações ou recursos orçamentárias impropriados, há a necessidade de redenominá-



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

los como *Psicólogo Educacional* e *Assistente Social Educacional*, para que então venha a ser possível recepciona-los pelo *sistema AUDESP* do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

E quanto ao outro emprego público de provimento efetivo de Diretor do Departamento Municipal de o Bolsa Família, criado pelo *artigo 7º, item 5, da Lei Complementar nº 3.403, de 9 de março de 2021*, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Educação, na medida em que o Governo Federal extinguiu o programa Bolsa Família e criou no seu lugar o programa Auxílio Brasil, aquela denominação dada originalmente ficou prejudicada prematuramente, o que levou este Executivo a tomar a iniciativa desta propositura para redenominá-lo como *Diretor do Departamento Municipal do CADÚNICO – Cadastro Único*, mantidos inalterados o padrão salarial do sistema remuneratório e os demais requisitos para investidura, mas com a readequação de suas atribuições funcionais.

Ao invés de substituir Bolsa Família para Auxílio Brasil parece ser mais viável optar pelo *CADÚNICO - Cadastramento Único*, que já existe na organização estrutural do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cuja administração e execução se volta, prioritariamente, ao atendimento de todas as famílias beneficiárias dos programas sociais do Município, e precisa ser interligado com o novo programa Auxílio Brasil, visando a gestão de benefícios e dos recursos financeiros (IGD-M), assim como o acompanhamento de todas as ações pertinentes.

Enfim, há a relevante necessidade de coordenar a execução dos recursos transferidos pelo governo federal para o programa do Auxílio Brasil, e responsabilizar-se, como gestor municipal, pela aplicação desses recursos, decidindo sobre as prioridades mais acentuadas, o que é plenamente possível fazer, ainda que diretamente vinculado às atividades relacionadas à gestão municipal do *CADÚNICO - Cadastramento Único*, posto que este envolve todos os programas sociais, mantendo estreita articulação com as áreas de educação, saúde, no acompanhamento das condicionalidades, e com a assistência social, no acompanhamento das famílias beneficiárias.

Nesta oportunidade, submeto o projeto de lei complementar em referência à elevada apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, ao mesmo tempo em que renovo a Vossa Excelência e a todos os demais digníssimos Vereadores e Vereadoras, os sinceros protestos de elevada estima e de respeitosa consideração.

Respeitosamente,

CELSO ANTONIO ROMANO  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o senhor Vereador, **TIAGO CESAR ELIAS FRANCISCATI**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.